

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022 Ano V | Edição nº 906

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis Decretos	2 2
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Errata	5
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Consolho Municipal do Saúdo	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37 Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502 Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.016, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação e anulação de dotação, referente à Emenda Parlamentar Estadual nº 202.210.040.999, visando a aquisição de veículo tipo van para transporte de pacientes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 334.750,67 (Trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde -Convênios/Transferências

10.301.0084.1.041 Aquisição de Van de Transporte Eletivos de Pacientes

987-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 250.000,00

Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

C.Aplic.02.300.0020 Emenda Parlamentar 202.210.040.999

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde -Convênios/Transferências

10.301.0084.1.041 Aquisição de Van de Transporte Eletivos de Pacientes

987-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 84.750,67

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.300.0020 Emenda Parlamentar 202.210.040.999

Total 334.750,67

§ 1° O crédito aberto pelo artigo 1° desta Lei será

coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2.099 Médicos para Todos

435-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 84.750,67

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde - Geral

Total 84.750,67

§ 2° Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação vinculado à receita a receita da Emenda Parlamentar nº 202.210.040.999 para aquisição de veículo van para transporte de pacientes, nos termos do art.43, §1°, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Decretos

DECRETO № 7.035, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.02 Serviços Públicos

15.452.0100.2.136 Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins

606-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 660.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 3 de 16

Total 660.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1° , inciso III, da Lei n° 4.320/64:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

04.122.0088.2130 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia

548-3.3.90.08.00 Outras Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 155.900,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria de Segurança e Transito

02.09.02 Departamento da Guarda Municipal

06.181.0108.2153 Manutenção da Guarda Municipal

720-3.3.90.08.00 Outras Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 179.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo

02.08 Secretaria de Segurança e Transito

02.08.03 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

18.541.0105.2145 Manutenção do Meio Ambiente

664-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 141.000,00

666-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra Orcamentária 184.100,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 660.000,00

Art. 3° - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual n° 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei n° 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,90% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO № 7.036, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 6.016/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.750,67 (Trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Lei Municipal n° 6.016, de 03 de agosto de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde -Convênios/Transferências

10.301.0084.1.041 Aquisição de Van de Transporte Eletivos de Pacientes

987-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 250.000,00

Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

C.Aplic.02.300.0020 Emenda Parlamentar 202.210.040.999

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.02 Fundo Municipal de Saúde -Convênios/Transferências

10.301.0084.1.041 Aquisição de Van de Transporte Eletivos de Pacientes

987-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 84.750.67

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.300.0020 Emenda Parlamentar 202.210.040.999

Total 334.750,67

§ 1° O crédito aberto pelo artigo 1° desta Lei será coberto em parte por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64, da seguinte dotação orcamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria da Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2.099 Médicos para Todos

435-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 84.750,67

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde - Geral

Total 84.750,67

§ 2° Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 4 de 16

250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação vinculado à receita a receita da Emenda Parlamentar nº 202.210.040.999 para aquisição de veículo van para transporte de pacientes, nos termos do art.43, §1°, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.701, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação, de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal n° 2.014, de 26 de janeiro de 1996, alterada pela Lei n° 4.128, de 06 de setembro de 2013.

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Representante do Órgão Gestor da Assistência Social: Titular: Marco Antônio dos Santos;

b) Representante da Educação: Titular: Marily Ananias Cremasco; Suplente: Rita de Cássia Ramos de

c) Representante da Saúde:

Suplente: Solange Barbosa.

Titular: Fabiana de Jesus Andreazzi Sandoval;

Suplente: Renata Fortunado Cossolino Donato.

d) Representante do CRAS e ou CREAS:

Titular: Carla Carneiro De Nicola:

Suplente: Cíntia Marson.

e) Representante da Contabilidade: Titular: Fábio Luís César Teixeira; Suplente: Francisco de Paula Vitor de Mello Júnior.

g) Representante do Departamento de Esporte e Cultura (DEC):

Titular: Raquel Morgan;

Suplente: Ana Paula de Paula Pereira de Lacerda.

d) Representante do Terceiro Setor: Titular: Flávio Vicente Calsoni;

Suplente: Simone Maria de Resende Bueno.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante das Entidades Prestadoras de Serviço de Assistência Social: Titular: Ana Carolina Breda;

Suplente: Nayara Carvalho Jauhar Breda.

Titular: Ivana Satti Busso; Suplente: Susana Maria Dias.

Titular: Angélica Carraro Paschoaline;

Suplente: Rubens Luz da Cunha. Titular: Ivan Brandão;

Suplente: Ivania Maria Honorato.

b) Representante de Profissionais que atuam no SUAS:

Titular: Ana Lúcia Xavier Lopes; Suplente: Fabiana Cristina Zane. Titular: Mariane Ariosi da Silva; Suplente: Marcelo de Oliveira Luciano. c) Representante de Associação e/ou Organização de usuários da Assistência Social:

> Titular: Silvana Aparecida Belizário; Suplente: Edna Vasques.

Art. 2º Nomear os membros Carla Carneiro De Nicola para Presidência do Conselho e Angélica Carraro Paschoaline para Vice-Presidência.

Art. 3º Nomear membros para compor a Comissão de Finanças e Orçamento da Assistência Social, nos termos do art. 34 e seguintes do Regimento Interno do CMAS:

I - Fábio Luís César Teixeira;

II - Marco Antônio dos Santos;

III - Flávio Vicente Calsoni;

IV - Simone Maria de Resende Bueno.

Art. 4º Nomear membros para compor a Comissão Técnica de Fiscalização das Entidades Assistenciais, nos termos do art. 34 e seguintes do Regimento Interno do CMAS:

I - Cintia Marson;

II - Nayara Carvalho Jauhar Breda;

III - Mariane Ariosi da Silva;

IV - Ivana Satti Busso;

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 5 de 16

V - Renata Fortunato Cossolino Donato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria № 16.783, de 19 de Agosto 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de agosto de 2022.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi Secretária Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo informa que referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2022, será retomada a sessão no dia 11 de agosto de 2022 às 09:00 horas, para a negociação dos valores dos itens 02, 31 e 32 e verificação da habilitação dos próximos colocados, diante reprovas das amostras das primeiras colocadas.

Errata

Errata:

Na publicação do dia 18 de julho de 2022, na errata da homologação do Pregão Eletrônico 16/2022 ocorreu um erro, onde se lê item 59 no valor unitário de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), lê-se item 60 no valor unitário de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), ficando o item 59 fracassado.

Errata:

Na publicação da ata de registro nº 107/2022; CA= DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; PRE= 16/2022 na data de 18 de julho de 2022, ocorreu um erro onde se lê V= R\$ 184.439,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais), lê-se R\$ 178.999,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fl. 158, precedentes, o pregoeiro designado pela Portaria nº 1137 de 04-05-2022, conforme cópia às fl. 100, dos autos, declarada como vencedora do certame realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto refere-se à Contratação da empresa

para a execução, em regime de empreitada integral, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, destinados a execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva em terreno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, composto de edital do certame e de todos os anexos nele citados, a empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA, representada por Alessandro Crusado dos Santos, e eu, Daniel Chiconello Braga, Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, bem como ADJUDICO o objeto da mesma no valor global de R\$ 257.065,97 (duzentos e cinquenta e sete mil e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

Prossiga o feito com formalização desta Tomada de Preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo/SP, 05 de agosto de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo FFCL/FEUC



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 6 de 16

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

7ª

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Data: 13.07.2022 - Quarta-Feira

Horário: 08h30min

Local: Câmara Municipal

Modalidade: Presencial

No dia treze do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, as 08h30min, reuniram-se na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os demais presentes onde teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,sob a condução dos trabalhos pelapresidenta Carla Carneiro De Nicola, de forma presencial, com a participaçãodos conselheiros listados no final desta ata. A convocação desta reunião ordinária se deu por meio de publicação em Diário Oficial no dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois, e também por comunicação virtual e via correspondência. Após cumprimentar a todos os presentes, a presidenta Carla Carneiro De Nicolaagradeceu a presença dos conselheiros dando início à reunião de acordo com a pauta.

Item 01 – Retificação da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social: por questões de disponibilidade dos conselheiros e de adequação na paridade do conselho, foi realizada algumas alterações e novas inclusões de conselheiros tendo sido aprovado pela unanimidade. Segue nova composição do CMAS:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante do órgão gestor da Assistência Social

<u>Titular:</u> Marco Antônio dos Santos (SAIS)

Suplente: Solange Barbosa (CRAS)

Representante da Educação

Página 1 de 5 – CMAS São José do Rio Pardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 7 de 16



Titular: Marily Ananias Cremasco

Suplente:Rita de Cássia Ramos de Souza

Representante da Saúde

Titular:Fabiana de Jesus Andreazzi Sandoval

Suplente: Renata Fortunado Cossolino Donato

Representante do CRAS e/ou CREAS

Titular: Carla Carneiro De Nicola (CRAS/CCCA)

Suplente: Cíntia Marson (CRAS Central)

Representante da Contabilidade

Titular: Fábio Luís César Teixeira

Suplente: Francisco de Paula Vitor de Mello Junior

Representante do Departamento de Esporte e Cultura-DEC

Titular: Raquel Morgan

Suplente: Ana Paula de Paula Pereira de Lacerda

Representante do Terceiro Setor

Titular: Flávio Vicente Calsoni (SAIS)

Suplente: Simone Maria de Resende Bueno

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social

Titular: Ana Carolina Breda (Guarda Mirim)

Suplente: Nayara Carvalho Jauhar Breda (Mapear)

<u>Titular:</u> Ivana SattiBusso (Cáritas)

Suplente: Susana Maria Dias (Agradef)

Titular: Angélica CarraroPaschoaline(Asilo Padre Euclides)

Suplente: Rubens Luz da Cunha (Asilo Lar de Jesus)

<u>Titular:</u> Ivan Brandão (Casa Bom Pastor)

Suplente: Ivania Maria Honorato (Recanto Pastorinho)

Profissionais que atuam no SUAS:

<u>Titular:</u>Ana Lúcia Xavier Lopes(APAE)

Suplente: Fabiana Cristina Zane (Cáritas Brasileira)

Página 2 de 5 - CMAS São José do Rio Pardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 8 de 16



Titular: Mariane Ariosi da Silva(Casa Esperança)

Suplente: Marcelo de Oliveira Luciano (SCFV Educandário)

Representantes de Associação e/ ou Organização de usuários da Assistência Social

Titular: Silvana Aparecida Belizário (usuária CRAS Cassucci)

Suplente: Edna Vasques (usuária CRAS Cassucci)

Item 02 –Formação das Comissões Temáticas de Trabalho: Discussão sobre a formação das comissões de visitas ecomissões de finanças e orçamentos, de acordo com o artigo 35do regimento interno do CMAS. Ascomissões deverão ser compostas,cada uma, por, no mínimo três conselheiros. Sendo assim, por unanimidade, as comissões temáticas de trabalho foram compostas pelos seguintes conselheiros:

Comissão de Finanças e Orçamento da Assistência Social:

Fabio Luís César Teixeira

Marco Antônio dos Santos

Flavio Vicente Calsoni

Simone Maria de Resende Bueno.

Comissão Técnica de Fiscalização das Entidades Assistenciais:

Cintia Marson

Nayara Carvalho Jauhar Breda

Mariane Ariosi da Silva

Ivana SattiBusso

Renata Fortunado Cossolino Donato.

Item 03 — Alteração do Regimento Interno.Foi discutidaa alteração do regimento visto que o vigente se encontra datado em 16/09/2015. Foi analisado o Art. 3º da representatividade na composição o qual necessita de alteração, Art. 5º acerca do tempo de mandato dos conselheiros de dois para três anos, Art. 38º da criação das comissões temáticas de trabalho sendo composta por conselheiros titulares e suplentes. Dada a importância da pauta, a análise do Regimento Interno bem como as alterações serão realizadas em reuniões ordinárias subseqüentes.

Item 04 – Assuntos Gerais: **1.**Retificação do valor da transferência de recursos financeiros estadual, conforme deliberação do CONSEAS/SP n° 28, de 24 de maio de 2022, referente ao

Página 3 de 5 - CMAS São José do Rio Pardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 9 de 16



aprimoramento do Cadúnico, no valor total de transferência de recursosde R\$ R\$18.092,74 (dezoito mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Foi apresentado o Guia para utilização do recurso e nota técnica para apreciação do Conselho bem como o Plano de ação do CadÚnico para utilização do recurso, tendo sido aprovado pela unanimidade. 2. A Entidade Casa Bom Pastor solicitou Declaração que se encontra ativa e devidamente regulamentada junto ao CMAS tendo sido aprovada pela unanimidade e emitidaa declaração.3.Fica definido e aprovado por unanimidade que a Comissão técnica de fiscalização das entidades assistenciais após a visita técnica na entidade e a mesma estando devidamente regulamentada, emitirãoComprovante de Inscrição no CMAS por tempo indeterminado e Declaração de Entidade devidamente ativa no CMAS com validade de até dois anos. 4.Informação ao colegiado de entidades que solicitaram inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social o qual serão convidadas para a próxima reunião ordinária do dia 10/08/2022, para se apresentarem, sendo elas: CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola e Associação de Apoio as pessoas com Câncer Lucas Tapi, a fim de apreciação do conselho referente aos parâmetros nacionais para inscrição nos Conselhos de Assistência Social de acordo com a Resolução № 14de 15 de maio de 2014 do CNAS e outras providências. As entidades Cáritas Brasileira (Residência Inclusiva) e Casa de Passagem Esperança também serão convidadas a apresentarem suas entidades.5. Talita Socorro Salomão Vicente, Secretária de Assistência e Inclusão Social apresentou que as entidades Asilo Lar de Jesus, Asilo Padre Euclides e Agradef solicitaram aumento no valor do repasse municipal das entidades alegando que o valor repassado é insuficiente para atender as demandas apresentadase melhorar o atendimento. A solicitação já está em andamento no gabinete. Diante da situação o CMAS se compromete a refletir sobre a situação apresentada a fim de contribuir na busca de alternativas para minimizar as desigualdades no repasse municipal para as entidades. Foram levantadas algumas possibilidades como avaliação dos planos de trabalho autorizados pelo CMAS considerando a quantidade de usuários e valor per capta dos serviços prestados e critérios de concessão das emendas parlamentares. Fica esta pauta a ser discutido em Reuniões subseqüentes. 6. Fica definido que as próximas reuniões ordinárias serão realizadas nas segundas quarta- feira do mês às 08h00, sendo assim, a próxima reunião ordinária será realizada no dia dez do mês de

Página 4 de 5 - CMAS São José do Rio Pardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 10 de 16



agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, as 08h00 (oito horas) na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Sendo assim, nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Carla Carneiro De Nicola, Presidente do CMAS, lavrei a presente ata que será lida e se aprovada será assinada por mim e por todos os presentes:

DoGoverno Municipal: <u>Titular</u>: Marco Antônio dos Santos; <u>Suplente</u>:Renata Fortunado Cossolino Donato; <u>Suplente</u>:Cíntia Marson (CRAS Central); <u>Titular</u>: Fábio Luís César Teixeira; <u>Titular</u>: Raquel Morgan; **Da Sociedade Civil**:<u>Titular</u>: Ana Carolina Breda (Guarda Mirim); <u>Suplente</u>: Nayara Carvalho Jauhar Breda (Mapear); <u>Suplente</u>: <u>Susana Maria Dias (Agradef); <u>Titular</u>: Angélica CarraroPaschoaline(Asilo Padre Euclides); <u>Titular</u>: Ivan Brandão (Casa Bom Pastor); <u>Suplente</u>: Ivania Maria Honorato (Recanto Pastorinho); <u>Titular</u>:Ana Lúcia Xavier Lopes(APAE); <u>Titular</u>: Mariane Ariosi da Silva(Casa Esperança).</u>

São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2022.

Carla Carneiro De Nicola

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Página 5 de 5 – CMAS São José do Rio Pardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 11 de 16



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

78

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Data: 13.07.2022 - Quarta-Feira

Horário: 08h30min

Local: Câmara Municipal

Modalidade: Presencial

No dia treze do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, as 08h30min, reuniram-se na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os demais presentes onde teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a condução dos trabalhos pela presidenta Carla Carneiro De Nicola, de forma presencial, com a participação dos conselheiros listados no final desta ata. A convocação desta reunião ordinária se deu por meio de publicação em Diário Oficial no dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois, e também por comunicação virtual e via correspondência. Após cumprimentar a todos os presentes, a presidenta Carla Carneiro De Nicola agradeceu a presença dos conselheiros dando início à reunião de acordo com a pauta.

Item 01 – Retificação da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social: por questões de disponibilidade dos conselheiros e de adequação na paridade do conselho, foi realizada algumas alterações e novas inclusões de conselheiros tendo sido aprovado pela unanimidade. Segue nova composição do CMAS:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante do órgão gestor da Assistência Social

Titular: Marco Antônio dos Santos (SAIS)

Suplente: Solange Barbosa (CRAS)

Página 1 de 5 - CMAS São José do Rio Pardo

19Ab



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 12 de 16



Representante da Educação

Titular: Marily Ananias Cremasco

Suplente: Rita de Cássia Ramos de Souza

Representante da Saúde

Titular: Fabiana de Jesus Andreazzi Sandoval

Suplente: Renata Fortunado Cossolino Donato

Representante do CRAS e/ou CREAS

Titular: Carla Carneiro De Nicola (CRAS/CCCA)

Suplente: Cíntia Marson (CRAS Central)

Representante da Contabilidade

Titular: Fábio Luís César Teixeira

Suplente: Francisco de Paula Vitor de Mello Junior

Representante do Departamento de Esporte e Cultura-DEC

Titular: Raquel Morgan

Suplente: Ana Paula de Paula Pereira de Lacerda

Representante do Terceiro Setor

Titular: Flávio Vicente Calsoni (SAIS)

Suplente: Simone Maria de Resende Bueno

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social

Titular: Ana Carolina Breda (Guarda Mirim)

Suplente: Nayara Carvalho Jauhar Breda (Mapear)

Titular: Ivana SattiBusso (Cáritas)

Suplente: Susana Maria Dias (Agradef)

Titular: Angélica Carraro Paschoaline (Asilo Padre Euclides)

Suplente: Rubens Luz da Cunha (Asilo Lar de Jesus)

Titular: Ivan Brandão (Casa Bom Pastor)

Suplente: Ivania Maria Honorato (Recanto Pastorinho)

Profissionais que atuam no SUAS:

Titular: Ana Lúcia Xavier Lopes(APAE)

Página 2 de 5 - CMAS São José do Rio Pardo

tio Pardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 13 de 16



Suplente: Fabiana Cristina Zane (Cáritas Brasileira)

Titular: Mariane Ariosi da Silva(Casa Esperança)

Suplente: Marcelo de Oliveira Luciano (SCFV Educandário)

Representantes de Associação e/ ou Organização de usuários da Assistência Social

Titular: Silvana Aparecida Belizário (usuária CRAS Cassucci)

Suplente: Edna Vasques (usuária CRAS Cassucci)

Item 02 — Formação das Comissões Temáticas de Trabalho: Discussão sobre a formação das comissões de visitas e comissões de finanças e orçamentos, de acordo com o artigo 35 do regimento interno do CMAS. As comissões deverão ser compostas, cada uma, por, no mínimo três conselheiros. Sendo assim, por unanimidade, as comissões temáticas de trabalho foram compostas pelos seguintes conselheiros:

Comissão de Finanças e Orçamento da Assistência Social:

Fabio Luís César Teixeira

Marco Antônio dos Santos

Flavio Vicente Calsoni

Simone Maria de Resende Bueno.

Comissão Técnica de Fiscalização das Entidades Assistenciais:

Cintia Marson

Nayara Carvalho Jauhar Breda

Mariane Ariosi da Silva

Ivana Satti Busso

Renata Fortunado Cossolino Donato.

Item 03 – Alteração do Regimento Interno. Foi discutida a alteração do regimento visto que o vigente se encontra datado em 16/09/2015. Foi analisado o Art. 3º da representatividade na composição o qual necessita de alteração, Art. 5º acerca do tempo de mandato dos conselheiros de dois para três anos, Art. 38º da criação das comissões temáticas de trabalho sendo composta por conselheiros titulares e suplentes. Dada a importância da pauta, a análise do Regimento Interno bem como as alterações serão realizadas em reuniões ordinárias subsegüentes.

Página 3 de 5 - CMAS São José do Rio Pardo

36,000

Salven Salven



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 14 de 16



Item 04 - Assuntos Gerais: 1. Retificação do valor da transferência de recursos financeiros estadual, conforme deliberação do CONSEAS/SP n° 28, de 24 de maio de 2022, referente ao aprimoramento do CadÚnico, no valor total de transferência de recursos de R\$ R\$18.092,74 (dezoito mil e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Foi apresentado o Guia para utilização do recurso e nota técnica para apreciação do Conselho bem como o Plano de ação do CadÚnico para utilização do recurso, tendo sido aprovado pela unanimidade. 2. A Entidade Casa Bom Pastor solicitou Declaração que se encontra ativa e devidamente regulamentada junto ao CMAS tendo sido aprovada pela unanimidade e emitida a declaração. 3. Fica definido e aprovado por unanimidade que a Comissão técnica de fiscalização das entidades assistenciais após a visita técnica na entidade e a mesma estando devidamente regulamentada, emitirão Comprovante de Inscrição no CMAS por tempo indeterminado e Declaração de Entidade devidamente ativa no CMAS com validade de até dois anos. 4. Informação ao colegiado de entidades que solicitaram inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social o qual serão convidadas para a próxima reunião ordinária do dia 10/08/2022, para se apresentarem, sendo elas: CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola e Associação de Apoio as pessoas com Câncer Lucas Tapi, a fim de apreciação do conselho referente aos parâmetros nacionais para inscrição nos Conselhos de Assistência Social de acordo com a Resolução № 14 de 15 de maio de 2014 do CNAS e outras providências. As entidades Cáritas Brasileira (Residência Inclusiva) e Casa de Passagem Esperança também serão convidadas a apresentarem suas entidades. 5. Talita Socorro Salomão Vicente, Secretária de Assistência e Inclusão Social apresentou que as entidades Asilo Lar de Jesus, Asilo Padre Euclides e Agradef solicitaram aumento no valor do repasse municipal das entidades alegando que o valor repassado é insuficiente para atender as demandas apresentadas e melhorar o atendimento. A solicitação já está em andamento no gabinete. Diante da situação o CMAS se compromete a refletir sobre a situação apresentada a fim de contribuir na busca de alternativas para minimizar as desigualdades no repasse municipal para as entidades. Foram levantadas algumas possibilidades como avaliação dos planos de trabalho autorizados pelo CMAS considerando a quantidade de usuários e valor per capta dos serviços prestados e critérios de concessão das emendas parlamentares. Fica esta pauta a ser discutido em Reuniões subsequentes. 6. Fica definido que as próximas reuniões ordinárias serão realizadas nas segundas quarta- feira do mês às 08h00, sendo assim, a

Página 4 de 5 - CMAS São José do Rio Pardo

Município de São José do Rio Pardo - SP



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 15 de 16



próxima reunião ordinária será realizada no dia dez do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, as 08h00 (oito horas) na Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Sendo assim, nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Carla Carneiro De Nicola, Presidente do CMAS, lavrei a presente ata que será lida e se aprovada será assinada por mim e por todos os presentes:

Do Governo Municipal: <u>Titular:</u> Marco Antônio dos Santos; <u>Suplente:</u> Renata Fortunado Cossolino Donato; <u>Suplente:</u> Cíntia Marson (CRAS Central); <u>Titular:</u> Fábio Luís César Teixeira; <u>Titular:</u> Raquel Morgan; **Da Sociedade Civil:** <u>Titular:</u> Ana Carolina Breda (Guarda Mirim); <u>Suplente:</u> Nayara Carvalho Jauhar Breda (Mapear); <u>Suplente:</u> Susana Maria Dias (Agradef); <u>Titular:</u> Angélica Carraro Paschoaline(Asilo Padre Euclides); <u>Titular:</u> Ivan Brandão (Casa Bom Pastor); <u>Suplente:</u> Ivania Maria Honorato (Recanto Pastorinho); <u>Titular:</u> Ana Lúcia Xavier Lopes(APAE); <u>Titular:</u> Mariane Ariosi da Silva(Casa Esperança).

São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2022.

Carla Carneiro De Nicola

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Inonia Maria Generala Mariane Across da Selva

Página 5 de 5 - CMAS São José do Rio Pardo

(Spap



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 906

Página 16 de 16

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista o ponto facultativo no dia 9 de agosto, por intermédio de seu Conselheiro Presidente, convoca todos os interessados a participar da Reunião Ordinária a ser realizada dia **10 de agosto de 2022, às 16:00 h**, na sede da Fundação Educacional São José do Rio Pardo, situada na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro, tendo como pauta prevista:

- Apresentação da nova representante do Gestor ao CMS;
- Apresentação e aprovação da Programação 2022 da saúde;
 - Mutirão de cirurgias eletivas
 - Mutirão de consultas Oftalmológicas.
 São José do Rio Pardo, 4 de agosto de 2022.
 Raphael Martins Tomaz da Silva.
 Conselheiro Presidente

Município de São José do Rio Pardo - SP